



***PORTARIA Nº 2091/2025-GDPG/DPE/AM**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO as atribuições legais previstas nos incisos XI e XII, do artigo 18, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, conforme texto consolidado publicado no DOE de 21 de março de 2005, e no art. 14, III, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Resolução nº 004/2012-CSDPE/AM);

CONSIDERANDO a criação do quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, disposto no art. 11 da Lei nº 4.077/2014, de 11 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Resolução nº 015/2018-CS/DPE/AM, de 25 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo de Estágio Probatório expedido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, conforme o Parecer nº 75/2025-CG/DPE/AM, exarado pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas em 03/11/2025, e Parecer nº 541/2025-DAJAI/DPE/AM, de 04/11/2025;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 22.0.000009677-0, datado de 07/12/2022;

RESOLVE:

I - CONFIRMAR, no cargo de Assistente Técnico em Tecnologia da Informação de Defensoria - Programador, o servidor **EDERSON MEDEIROS COLARES**, em virtude da conclusão favorável no estágio probatório, ocorrido no período de 29/09/2022 a 29/09/2025;

II - ENQUADRAR, nos termos do disposto no Anexo X da Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, o servidor conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Classe/Padrão Atual	Contagem de Tempo da 1ª	Classe/Padrão após a 1ª Progressão

			Progressão	ão (automática)
Ederson Medeiros Colares	Assistente Técnico em Tecnologia da Informação de Defensoria - Programador	A/1	29/09/2022 a 29/09/2025	A/2 = Horizontal

III - PROVIDENCIAR a progressão horizontal do servidor, nos termos do disposto no artigo 21 da Lei nº 4.077/2014, publicada em 11 de setembro de 2014, com efeitos financeiros a partir do dia 01/10/2025.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

***Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 11, edição 2531 pág. 01/02, no dia 10 de novembro de 2025.**

PORTARIA Nº 2102/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso X, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21.07.2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na





forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo nº 01/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição nº 2.125, de 01 de março de 2024, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídicos e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 25.0.000015213-0;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o período de 20/12/2025 a 06/01/2026, conforme anexo único.

II - ATRIBUIR aos servidores, que irão trabalhar 2 dias, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n. 4.077/2014 no valor correspondente ao nível 4 , do anexo XII da mesma lei, com redação dada pela Lei n. 4831/2019.

III - ATRIBUIR aos servidores, que irão trabalhar 3 dias, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n. 4.077/2014 no valor correspondente ao nível 6 , do anexo XII da mesma lei, com redação dada pela Lei n. 4831/2019.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

1.º Período	20/12/2025 a 22/12/2025 (três dias)	Matheus Morais Brasil	Thiago Pimentel da Silva
2.º Período	23/12/2025 a 24/12/2025 (dois dias)	Kelven Robert Oliveira de Castro	Rafaela Barbosa Nascimento
3.º Período	25/12/2025 a 26/12/2025 (dois dias)	Tatiana Dantas Dib Shimizu	Luiz Eduardo Caldas Garcia

4.º Período	27/12/2025 a 29/12/2025 (três dias)	Amanda Rebeca Monteiro Guimarães	Karen Alves dos Santos
5.º Período	30/12/2025 a 31/12/2025 (dois dias)	Rafael Silva Oliveira	Daniel dos Anjos Thury
6.º Período	01/01/2026 a 02/01/2026 (dois dias)	Ranniele Martins Barros	Daniel Ribeiro Calheiros
7.º Período	03/01/2026 a 04/01/2026 (dois dias)	Julyana Moleiro Carneiro	Luís Carlos dos Santos Resende
8.º Período	05/01/2026 a 06/01/2026 (dois dias)	Jorge Roberto Braga do Nascimento	Eliete Ferreira de Menezes

PORTARIA N° 2191/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004,

CONSIDERANDO que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução,

CONSIDERANDO que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de fiscal,

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art.104, inciso III c/c art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, a servidora **ELCLIMARA ALVES BATISTA**, matrícula n.º 000.759-5 A, para, sem prejuízo de suas atribuições,



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





atuar como fiscal do contrato indicado no quadro desta Portaria;

II- DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art. 140, inciso I, alínea b, a servidora **ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º **000.660-2 A**, para atuar como recebedora definitiva e Gestora do Contrato indicado no quadro desta Portaria.

OBJETO	CONTRATO N.º
Contratação de serviços bancários de arrecadação de receitas públicas do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado Amazonas (FUNDPAM) - BANCO BRADESCO S/A .	04/2025-FUNDPAM

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 27 de novembro de 2025.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA N.º 2250/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2332/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no do Diário Oficial Eletrônico de 19 de dezembro de 2024, Ano 10, Edição 2321, Pág. 7, que decretou ponto facultativo nos dias

24 e 31 de dezembro para a Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000013371-2;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala de Plantão do Gabinete da Defensoria Pública Geral, Gabinete da Subdefensoria Pública Geral, Diretoria de Controle Interno, Diretoria Financeira, Diretoria de Planejamento e Gestão, Diretoria de Gestão de Pessoas, Diretoria Geral, Diretoria de Arquitetura e Engenharia, Diretoria de Compras e Contratos, Diretoria de Logística, Diretoria de Apoio Jurídico e Assuntos Institucionais, Diretoria do Interior e Região Metropolitana, Diretoria de Tecnologia da Informação, Diretoria de Comunicação, Coordenadoria de Licitações, Assessoria Militar e Assessoria de Cerimonial e Eventos para o período de recesso, conforme anexos I a XVII;

II - O Plantão Administrativo funcionará, na Sede Administrativa, das 8h às 14h, nos dias úteis (segunda-feira à sexta-feira), compreendidos no intervalo de 20/12/2025 a 06/01/2026;

III - Os membros e servidores que não estiverem designados para determinado período da escala, deverão permanecer de sobreaviso, podendo o chefe imediato convocá-lo para o trabalho presencial ou deliberar acerca da atuação remota em determinado(s) dia(s), a depender da demanda, sendo que tal atuação, presencial ou remota, não resultará em remuneração adicional;

IV - ATRIBUIR o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n. 4.077/2014 no valor correspondente ao nível 1, do anexo XII da mesma lei, com redação dada pela Lei n. 4831/2019, aos servidores que estiverem designados para cada período de 2 (dois) dias úteis;

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO I



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





Gabinete da Defensoria Pública Geral

<u>Períodos (dias)</u>	<u>Servidor(a)</u>
22/12/25 e 23/12/25	Fabíula Vasconcelos Barreto Solange Maria Cabral de Farias Cavalcante Antonio Lucas Feitoza Pantoja
26/12/25 e 29/12/25	Melissa da Silva Carvalho
30/12/25 e 02/01/26	Lorena Regina Pessoa Silva Fernanda de Oliveira Gonçalves
05/01/26 e 06/01/26	Cláudia Santos Anjo Elias Leão Lorena Regina Pessoa Silva Solange Maria Cabral de Farias Cavalcante

ANEXO II

Gabinete da Subdefensoria Pública Geral

<u>Períodos (dias)</u>	<u>Servidor(a)</u>
22/12/25 e 23/12/25	Kamyle Regina da Silva Calado Karine Casara Batista Bruna Real Peres Braga
26/12/25 e 29/12/25	Kamyle Regina da Silva Calado Karine Casara Batista Jhennyfer Beatriz da Silva Correa
30/12/25 e 02/01/26	Laysse Lima Dias Jhennyfer Beatriz da Silva Correa Bruna Real Peres Braga
05/01/26 e 06/01/26	Laysse Lima Dias Diulhe Marques de Melo Jhennyfer Beatriz da Silva Correa

ANEXO III

Diretoria de Controle Interno

<u>Períodos (dias)</u>	<u>Servidor(a)</u>
22/12/25 e 23/12/25	Aline Patrícia Brito Amorim Luiz Felipe da Camara Pinto Jennifer Bandeira Matias
26/12/25 e 29/12/25	Aline Patrícia Brito Amorim Luiz Felipe da Camara Pinto Jennifer Bandeira Matias
30/12/25 e 02/01/26	Gisele Santos Souza Luciana Monteiro da Silva

Marcele Pinheiro
Guimarães

05/01/26 e 06/01/26
Gisele Santos Souza
Luciana Monteiro da Silva
Marcele Pinheiro
Guimarães

ANEXO IV

Diretoria Financeira

<u>Períodos (dias)</u>	<u>Servidor(a)</u>
22/12/25 e 23/12/25	Vladya Catherine Pascarelli Oliveira Michele Campos da Silva Thiago da Silva Ribeiro Elclimara Alves Batista
26/12/25 e 29/12/25	Mara Roberta Oliveira dos Anjos Michele Campos da Silva Mailson de Souza Ramos Ellen Munique Dias de Freitas
30/12/25 e 02/01/26	Vladya Catherine Pascarelli Oliveira Ellen Munique Dias de Freitas Mailson de Souza Ramos Mara Roberta Oliveira dos Anjos
05/01/26 e 06/01/26	Ellen Munique Dias de Freitas Michele Campos da Silva Thiago da Silva Ribeiro Elclimara Alves Batista

ANEXO V

Diretoria de Planejamento e Gestão

<u>Períodos (dias)</u>	<u>Servidor(a)</u>
22/12/25 e 23/12/25	Andrezza Silva Damasceno Erica Adriana de Carvalho Brito Guilherme Wancley de Souza Bedido
26/12/25 e 29/12/25	Luis Carlos dos Santos Resende William Camara Bonaparte
30/12/25 e 02/01/26	Luis Carlos dos Santos Resende William Camara Bonaparte
05/01/26 e 06/01/26	Luis Carlos dos Santos Resende William Camara Bonaparte





ANEXO VI

Diretoria de Gestão de Pessoas

<u>Períodos (dias)</u>	<u>Servidor(a)</u>
22/12/25 e 23/12/25	Maria Edineida Resente Gato Katia Julio de Souza Juliana Varela Maia Costa Maria das Graças Fonteneles Marcel Moraes dos Santos Isabela Dias de Oliveira Ludwans Carvalho da Costa Isaac Ramos Mario Braga de Freitas
26/12/25 e 29/12/25	Katia Julio de Souza Rosana Pereira Lopes Isabela Dias de Oliveira Ludwans Carvalho da Costa Mario Braga de Freitas
30/12/25 e 02/01/26	Maria Edineida Resente Gato Eloina Ferreira Flores
05/01/26 e 06/01/26	Cinthia de Freitas Araújo Marcel Moraes dos Santos Vitória Gabriela Pinheiro de Araújo Isaac Ramos

ANEXO VII

Diretoria Geral

<u>Períodos (dias)</u>	<u>Servidor(a)</u>
22/12/25 e 23/12/25	Rudson Fernandes Nunes Tatiana Dantas Dib Shimizu Julyana Moleiro Carneiro
26/12/25 e 29/12/25	Julyana Moleiro Carneiro
30/12/25 e 02/01/26	Camila Barbosa Rosas Tatiana Dantas Dib Shimizu Julyana Moleiro Carneiro
05/01/26 e 06/01/26	Camila Barbosa Rosas Tatiana Dantas Dib Shimizu Julyana Moleiro Carneiro

ANEXO VIII

Diretoria de Arquitetura e Engenharia

<u>Períodos (dias)</u>	<u>Servidor(a)</u>
22/12/25 e 23/12/25	Alexandre Carvalho Macedo Roberta Amanda Busnello Guilherme Silva Rabelo Eduardo Carneiro Sousa
26/12/25 e 29/12/25	Alexandre Carvalho Macedo Gustavo Silva de Sousa Talyson Alexandre do Nascimento Barbosa Afonso Luiz Costa Lins Júnior
30/12/25 e 02/01/26	Jonas Pereira Falcão Telamon Barbosa Firmino Neto José Maria Maria da Silva Júnior Leon Expedito de Araújo Raimundo
05/01/26 e 06/01/26	Jonas Pereira Falcão Karina Damascena da Costa Luiz Fernando Praia de Alencar Valéria Cesar

ANEXO IX

Diretoria de Compras e Contratos

<u>Períodos (dias)</u>	<u>Servidor(a)</u>
22/12/25 e 23/12/25	Eliete Ferreira de Menezes Shepsnykov Shaw Marques de Lima Nairiane Lima Oliveira Bárbara Gomes de Oliveira
26/12/25 e 29/12/25	Eliete Ferreira de Menezes Shepsnykov Shaw Marques de Lima Bárbara Gomes de Oliveira Rafaela Barbosa Nascimento
30/12/25 e 02/01/26	Amanda Rebeca Monteiro Guimarães Ana Virgínia da Silva Ferreira Nairiane Lima Oliveira Rafaela Barbosa Nascimento
05/01/26 e 06/01/26	Amanda Rebeca Monteiro Guimarães Ana Virgínia da Silva Ferreira





	Kelven Robert Oliveira de Castro Matheus Teixeira de Almeida
--	---

ANEXO X

Diretoria de Logística

Períodos (dias)	Servidor(a)
22/12/25 e 23/12/25	Jonathan Simões da Silva Ellen Campos de Oliveira Lameira Jorge Roberto Braga do Nascimento Fábio Serrão da Silva
26/12/25 e 29/12/25	Matheus Moraes Brasil Amanda Luane Farias da Silva Daniel Ribeiro Calheiros Ewerton Danton Gadelha Costa
30/12/25 e 02/01/26	Thiago Pimentel da Silva Paulo Italo Sales Castro Jorge Roberto Braga do Nascimento Fábio Serrão da Silva
05/01/26 e 06/01/26	Matheus Moraes Brasil Alcilene Araújo Cavalcante Saraiva Daniel Ribeiro Calheiros Oswaldo Araújo da Silva Júnior

ANEXO XI

Diretoria de Apoio Jurídico e Assuntos Institucionais

Períodos (dias)	Servidor(a)
22/12/25 e 23/12/25	Arycia Santos Costa Jéssica Naiany Tavares Barros Ranniely Martins Barros Rebeca Praia Pereira Nóbrega
26/12/25 e 29/12/25	Arycia Santos Costa Cynthia Dantas de Brito Rebelo Ranniely Martins Barros Viviane de Oliveira Frota Serejo
30/12/25 e 02/01/26	Cynthia Dantas de Brito Rebelo Jeocifrane da Silva de Lima
05/01/26 e 06/01/26	Jeocifrane da Silva de Lima

	Jéssica Naiany Tavares Barros Rebeca Praia Pereira Nóbrega Viviane de Oliveira Frota Serejo
--	---

ANEXO XII

Diretoria do Interior e Região Metropolitana

Períodos (dias)	Servidor(a)
22/12/25 e 23/12/25	Júlia Furtado Nunes Ana Luíza Maia Gonçalves Ana Paula de Alencar Yamada
26/12/25 e 29/12/25	Dara Simoni Monteiro Leobet Júlia Furtado Nunes Ana Luíza Maia Gonçalves Ana Paula de Alencar Yamada
30/12/25 e 02/01/26	Dara Simoni Monteiro Leobet Júlia Furtado Nunes Ana Luíza Maia Gonçalves Ana Paula de Alencar Yamada
05/01/26 e 06/01/26	Júlia Furtado Nunes Ana Luíza Maia Gonçalves Ana Paula de Alencar Yamada

ANEXO XIII

Diretoria de Tecnologia da Informação

Períodos (dias)	Servidor(a)
22/12/25 e 23/12/25	Fabiana Moreira de Souza Hiago Alves da Silva Antonio Manoel Barbosa da Fonseca Junior João da Silva Queroga
26/12/25 e 29/12/25	Francisco Helivelton Fernandes Sousa Rebeca Stephanie Veiga Assunção Mauricio Pinto Flaga Ronald Benedito Lima dos Reis
30/12/25 e 02/01/26	João Ricardo Serique Bernardo Laércio Timóteo da Silva Júnior Christopher Menezes Domiciano de Holanda Lima Eduardo Maia Freire



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





05/01/26 e 06/01/26	Jonilson Coelho dos Anjos David Albuquerque Monteiro Luiz Claudio de Sena Eduardo Maia Freire
---------------------	---

05/01/26 e 06/01/26	Lucas Katsuya Melo Taniguchi Moisés Israel Silva dos Santos Lucas Katsuya Melo Taniguchi
---------------------	---

ANEXO XIV

Diretoria de Comunicação

<u>Períodos (dias)</u>	<u>Servidor(a)</u>
22/12/25 e 23/12/25	Karine de Sousa Pantoja Roberto Junio Matos Monteiro Renan Lima de Macedo
26/12/25 e 29/12/25	Manuella de Barros Silva Pedrosa Marcus Vinícius Bessa Ed Carlo Sales da Silva
30/12/25 e 02/01/26	Luana Carvalho da Silva Francilene da Silva Marialva Paulo Roberto do Nascimento Maciel
05/01/26 e 06/01/26	Thamires Clair Doval Souza Duarte Luciano Ferreira Falbo

ANEXO XV

Coordenadoria de Licitações

<u>Períodos (dias)</u>	<u>Servidor(a)</u>
22/12/25 e 23/12/25	Camila Kimura de Menezes
26/12/25 e 29/12/25	Camila Kimura de Menezes
30/12/25 e 02/01/26	Camila Kimura de Menezes
05/01/26 e 06/01/26	Camila Kimura de Menezes

ANEXO XVI

Assessoria Militar

<u>Períodos (dias)</u>	<u>Servidor(a)</u>
22/12/25 e 23/12/25	Moisés Israel Silva dos Santos Lucas Katsuya Melo Taniguchi
26/12/25 e 29/12/25	Moisés Israel Silva dos Santos Lucas Katsuya Melo Taniguchi
30/12/25 e 02/01/26	Moisés Israel Silva dos Santos

ANEXO XVII

Assessoria de Cerimonial e Eventos

<u>Períodos (dias)</u>	<u>Servidor(a)</u>
22/12/25 e 23/12/25	Juan Pedro Chenini de Carvalho Reis Yone Alves Macedo João Victor Pará Marinho
26/12/25 e 29/12/25	Juan Pedro Chenini de Carvalho Reis Yone Alves Macedo João Victor Pará Marinho
30/12/25 e 02/01/26	José Everton Pires Bindá Dália Rose de Oliveira Paixão Helder Monteiro de Oliveira Júnior
05/01/26 e 06/01/26	José Everton Pires Bindá Dália Rose de Oliveira Paixão Helder Monteiro de Oliveira Júnior

PORTARIA Nº 2267/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, em consonância com o art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atuação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas em iniciativas estratégicas que contemplam ações com o intuito de aperfeiçoar o atendimento dos assistidos, de modo a prover um



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





serviço eficiente e de qualidade no interior e na Região Metropolitana do Estado;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 661/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 16 de abril de 2025, Ano 11, Edição 2398, Pág. 2-3 de 12, que instituiu o Grupo de Atendimento Remoto - GAREM, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 25.0.000016557-6;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR, no período de 7 de janeiro de 2026 a 18 de janeiro de 2026, a Defensora Pública **Rosimeire de Oliveira Barbosa** pela Defensora Pública **Adriana Monteiro de Castro Martins**, na Portaria n.º 661/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 16 de abril de 2025, Edição n.º 2398, Ano 11, p. 02-12, para atuar no "Grupo de Atendimento Remoto - GAREM";

II - ATRIBUIR, à Defensora Pública **Adriana Monteiro de Castro Martins**, no período indicado, o valor do adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n. 4.077/2014, com as alterações promovidas pela Lei n. 4831/2019, no valor correspondente ao nível 13 do anexo XII, da mesma lei, proporcional ao período trabalhado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA N° 2272/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma

do art. 9.º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo 25.0.000015926-6,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Defensor Público Helom César da Silva Nunes, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para atuarem sob a Coordenação da Defensora Pública Rachel Phanuelly Marinho e Silva, na **Ação Social "Prevenir e Cuidar: Edição de Natal"**, no dia 19 de dezembro de 2025, a seguir destacados:

Ação Social "Prevenir e Cuidar: Edição de Natal" 19 de dezembro de 2025	
Defensores Públicos	
Rachel Phanuelly Marinho e Silva	Defensora Pública (coordenadora)
Helom César da Silva Nunes	Defensor Público
Equipe Jurídica	
Dara Simoni Monteiro Leobet	Diretora Adjunta DPE-4
Valdeane Machado Soares	Assistente Técnico de Defensoria
Adrieida de Souza Maklouf Teixeira	Assessora Jurídica - DPE-3
Eduardo Felipe Menezes Mendonça	Analista Jurídico de Defensoria
Yoná Moraes Brilhante	Assessora Jurídica DPE-3
Pedro Baptista da Silva	Assessor técnico DPE-2
Equipe Administrativa	
Jonilson Coelho dos Anjos	Ass. Tec. em Tecn. da Inf. de Defensor

II - ATRIBUIR, à Defensora Pública **Rachel Phanuelly Marinho e Silva** o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei Estadual n. 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 2, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual n. 4.831/2019, no dia 19 de dezembro de 2025.

III - ATRIBUIR, aos servidores indicados gratificação referente ao Nível 1, constante no artigo 31, XI, § 10



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da [página oficial do Diário Oficial da DPE-AM](#) através do QRCode abaixo:





anexo XII da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei 4.831/2019, no valor de 100% (cem por cento) do adicional de nível 1, consoante anexo XII da referida lei, no dia 19 de dezembro de 2025.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA Nº 2275/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - DPE/AM, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2013-CSDPE/AM, que regulamenta o Plantão dos Defensores Públicos do Estado do Amazonas e dos servidores, com a alteração promovida pela Resolução nº 003/2024-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 10, edição nº 2.134, de 13 de março de 2024, pág.12;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo nº 01/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição nº. 2.125, de 1º de março de 2024, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídicos e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo nº 4/2025-GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE-AM do dia 9 de setembro de 2025, Ano 11, Edição nº. 2.490, Pág. 10 a 15, que institui a Central de Plantão Criminal e Audiência de Custódia (CPAC), no

âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, e designa membros e servidores auxiliares;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo nº 5/2025-GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE-AM do dia 10 de setembro de 2025, Ano 11, Edição nº. 2.491, Pág. 5 e 6, que dispõe sobre a conversão da licença compensatória por acumulação de acervo processual, conforme prevista pelo Ato Normativo nº 4/2025-GDPG/DPE/AM;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº. 1720/2025/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição nº. 2.493, de 12 de setembro de 2025, pág. 12 a 15, que estabeleceu a nova Escala de Plantão Forense da Defensoria Pública do Estado do Amazonas da capital para o 2.º Semestre de 2025, em conformidade com o Ato Normativo nº. 4/2025-GDPG/DPE/AM, pelo período de 14 de setembro à 19 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº. 2248/2025/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição nº. 2.548, de 04 de dezembro de 2025, pág. 6 a 7, que promoveu a 7.ª Alteração à Escala de Plantão Forense da Defensoria Pública do Estado do Amazonas da capital para o 2.º Semestre de 2025;

CONSIDERANDO o teor do processo nº. 25.0.000016502-9;

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria nº 1720/2025/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição nº. 2.493, de 12 de setembro de 2025, pág. 12 a 15, nos seguintes termos:

II - AUTORIZAR a substituição da servidora **Aline Lima Moraes**, designada para a semana **25** do Plantão Criminal, que compreende o período de **14/12/2025 a 20/12/2025**, pelo servidor **Matheus Costa Azevedo**.

III - Os Anexos I e II da Portaria nº 1104/2025-GDPG/DPE/AM, passam a vigor conforme anexo único, desta Portaria, disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no link “Escala de Plantão - Atendimento e Custódia”.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORATARIA Nº 2276/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO as ações itinerantes da Defensoria junto à sociedade,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI Nº 25.0.000015974-6,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público e os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, sob a Coordenação do Defensor Público Danilo Germano Ribeiro Penha, na Ação Itinerante Instituto IAPOC – Santa Etelvina, no dia de 13 dezembro de 2025, a seguir destacados:

Ação Itinerante Instituto IAPOC – Santa Etelvina	
Dia 13 de dezembro de 2025	
Defensor(a) Público(a)	
Danilo Germano Ribeiro Penha	Defensor Público
Equipe Jurídica	
Edilene de Queiroz Lopes	Assessor(a) Técnico I – DPE – 2
Thiago Aparecido Coutinho	Assistente Técnico de Defensoria
Kerollayne Desiree de Aguiar Dinelly	Assistente Técnico de Defensoria
Pedro Baptista da Silva	Assessor Técnico I
Reinaldo Oliveira Machado Gonzaga	Assessor de Defensor DPE-3
Equipe de Informática	
Marcos Leão dos Santos	Assistente Téc. Inf. da Defensoria

Equipe Administrativa

Alysson Francisco Moura Freitas	Auxiliar I de Defensoria
Edival Nunes Guilherme	Assessor Técnico II – DPE – 1

II - ATRIBUIR gratificação referente ao Nível 2, constante no artigo 31, XI, § 10 anexo XII da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei 4.831/2019, no valor de 100% (cem por cento) do adicional de nível 2, consoante anexo XII da referida lei, aos servidores supramencionados por dia trabalhado, no dia 13 de dezembro de 2025.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORATARIA Nº 2277/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004,

CONSIDERANDO que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução,

CONSIDERANDO que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de fiscal,

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em conformidade com o disposto no artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67 da Lei 8.666/93, o servidor **MATHEUS TEIXEIRA DE ALMEIDA**, matrícula



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





000.834-6 A, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal do contrato indicado no quadro desta Portaria, pelo período de 09 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026;

Objeto do Contrato	N.º do Contrato
Locação de 20 vagas de estacionamento situado na Rua 24 de Maio, n.º 215 C, Bairro Centro, Manaus/AM, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas – S. C. D. DE ARAUJO.	31/2021-DPE/AM

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 11 de dezembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA Nº 2278/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o Edital nº 12/2025-GDPG/DPE/AM, que declarou aberto o 10º Concurso de Remoção 2025 para Defensoras e Defensores Públicos destinado ao preenchimento de 1 (uma) vaga para a 5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas;

CONSIDERANDO o art. 67, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n. 04/2019-CSDPE/AM, que dispõe sobre os órgãos de atuação da Capital no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução n. 13/2023-CSDPE/AM, que dispõe sobre os órgãos de atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital;

CONSIDERANDO o término do prazo para inscrição estipulado no art. 3º do Edital nº 08/2025-GDPG/DPE/AM;

CONSIDERANDO a estrita observância do procedimento traçado no artigo 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e do princípio da publicidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o teor do processo 25.0.000015834-0,

RESOLVE:

I - Tornar pública a classificação final do 10º Concurso de Remoção de Defensores Públicos de 2025 (Edital nº 12/2025-GDPG/DPE/AM), conforme Anexo I;

II - Não haverá período de trânsito;

III - A remoção decorrente deste concurso ocorrerá sem ônus para a Defensoria Pública do Amazonas, não havendo pagamento de qualquer parcela em razão do deslocamento;

IV - Fica declarada, no Anexo II desta Portaria, a unidade da Defensoria em situação de vacância;

V - Em atendimento ao art. 6º do Edital nº 12/2025-GDPG/DPE/AM e à Resolução nº 003/2018-CSDPE/AM, esta Portaria entra em vigor em 20 de dezembro de 2025;

VI - O(a) Defensor(a) Públíco(a) vencedor(a) do presente concurso deverá permanecer no órgão de origem até o dia 19 de dezembro de 2025.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

ANEXO I da Portaria nº 2278/2025-GDPG/DPE/AM

10º Concurso de Remoção de 2025

Classificação Final

Art. 1º do Edital nº 12/2025-GDPG/DPE/AM

	DEFENSOR PÚBLICO	ORIGEM	DESTINO



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, através do QRCode abaixo:





1º	Elton Dariva Staub	5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões	5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas
----	--------------------	---	---

ANEXO II da Portaria nº 2278/2025-GDPG/DPE/AM

10º Concurso de Remoção de 2025

Defensoria Vaga

5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões

PORTRARIA Nº 2281/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000015986-0;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala de Plantão da Corregedoria Geral para o período de 20/12/2025 a 06/01/2026, conforme anexo único.

II - ATRIBUIR o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n. 4.077/2014 no valor correspondente ao nível 4, do anexo XII da mesma lei, com redação dada pela Lei n. 4831/2019, aos membros e servidores que estiverem designados para cada período de 2 (dois) dias;

III - ATRIBUIR o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n. 4.077/2014 no valor correspondente ao nível 6, do anexo XII da mesma lei, com redação dada pela Lei n. 4831/2019, aos membros e servidores que estiverem designados para cada período de 3 (três) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

Período	Dias	Membro(a)	Servidor(a)
1º	20/12/2025 a 22/12/2025 (três dias)	Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto	Maria Augusta Martins da Costa
2º	23/12/2025 a 24/12/2025 (dois dias)	Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto	Jessé Wendell de Araújo Magalhães Sousa
3º	25/12/2025 a 26/12/2025 (dois dias)	Monique Cruz Castellani	Lucas Pinto da Silva
4º	27/12/2025 a 29/12/2025 (três dias)	Monique Cruz Castellani	Jessé Wendell de Araújo Magalhães Sousa
5º	30/12/2025 a 31/12/2025 (dois dias)	Monique Cruz Castellani	Rosenilda dos Anjos Vieira
6º	01/01/2026 a 02/01/2026 (dois dias)	Everton Sarraff Nascimento	Lucas Pinto da Silva
7º	03/01/2026 a 04/01/2026 (dois dias)	Everton Sarraff Nascimento	Rosenilda dos Anjos Vieira
8º	05/01/2026 a 06/01/2026 (dois dias)	Everton Sarraff Nascimento	Rosenilda dos Anjos Vieira





PORTRARIA Nº 2282/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000016733-1, datado de 11.12.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Reinaldo Jose Roder Filho, Assessor Técnico I DPE-2, nos trechos Manaus/Silves/Manaus, no período de 15 a 17 de dezembro de 2025, a fim de auxiliar o defensor público Carlos Alberto Souza de Almeida Filho durante a sessão do tribunal do Júri, no município de Silves-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA Nº 1262/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000015580-5, SGI n. 2500614;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Mariana Silva Paixão para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, no período de 09 a 18 de dezembro de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida para atuar na 11ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, no período de 09 a 18 de dezembro de 2025;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA N° 1303/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000015996-7;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 2ª Classe Newton Ramon Cordeiro Lucena, para atuar na Sessões de Julgamento do Tribunal do Júri da Comarca de Barcelos nos dias 10 e 11 de dezembro de 2025, conforme Anexo Único;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado neste ato, por dia trabalhado, 1 (um) dia de licença compensatória por acumulação de acervo processual, nos mesmos termos dispostos no art. 1º do Ato Normativo 5/2025/GDPG/DPE/AM;

III - ENQUADRAR a atuação do membro mencionado neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia

trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM.

IV - DETERMINAR a atuação do membro mencionado no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 027/2025-CSDPE/AM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 1303/2025-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de sessões neste ato
Newton Ramon Cordeiro Lucena	Barcelos	10/12/2025	09h	0000009-41.2017.8.04.2600	4
		10/12/2025	13h	0000194-79.2017.8.04.2600	
		11/12/2025	09h	0000147-42.2016.8.04.2600	
		11/12/2025	13h	0000031-02.2017.8.04.2600	

PORTARIA N° 1313/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de





2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000015995-9;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Defensora Pública de 3^a Classe Camila Campos Souza, para atuar nas audiências designadas para o dia 03 de dezembro de 2025 na Vara Única da Comarca de Anamã, conforme Anexo Único;

II - ATRIBUIR à Defensora Pública mencionada, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 1313/2025-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade de Nível 1	Saldo Remanescente
Camila Campos Souza	Anamã	03/12/2025	08h30	0600-884-51.20-24.8.04.22-00	2	0	2

PORTARIA N.º 1316/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000016260-7, SGI n. 2500824 e 2500817;

RESOLVE:





I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Thatiana David Borges para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo do Juruá, nos dias 12, 15, 16 e 17 de dezembro de 2025.

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTRARIA Nº 1317/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2023-CSDPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior

e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000016260-7, SGI n. 2500824 e 2500817;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, apenas no período de 12 a 17 de dezembro de 2025, a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019, concedida à Defensora Pública **Renata Visco Costa de Almeida**;

II - DESIGNAR, no período de 12 a 17 de dezembro de 2025, a Defensora Pública **Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes** como Coordenadora do Polo do Juruá, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTRARIA Nº 1318/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinhiero Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000014916-3, SGI n. 2500781;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Luisa Martins de Lana Nunes para atuar na 1ª Defensoria Pública do Alto Rio Negro, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Luisa Martins de Lana Nunes para atuar na 3ª Defensoria Pública do Alto Rio Negro, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2025;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

PORTARIA N° 1319/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000015907-0;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 29 de novembro de 2025, do inciso II da Portaria nº 1145/2025-GSPG, publicada no dia 06 de novembro de 2025, Ano 11, Edição 2529 Pág. 11 de 28, quanto à designação da Defensora Pública de 4ª Classe Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida para atuar, a contar do dia 08 de novembro de 2025, na 12ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Mariana Silva Paixão para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas, no período de 09 a 14 de dezembro de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Mariana Silva Paixão para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas, no período de 09 a 14 de dezembro de 2025;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Mariana Silva Paixão para atuar na 6ª

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas, no período de 09 a 14 de dezembro de 2025;

V - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Rachel Phanuelly Marinho e Silva para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas, no período de 09 a 12 de dezembro de 2025 e nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de dezembro de 2025;

VI - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas, no período de 09 a 12 de dezembro de 2025 e nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de dezembro de 2025;

VII - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida para atuar na 12ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas, no período de 09 a 19 de dezembro de 2025;

VIII - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTRARIA Nº 1328/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 25.0.000016673-4, datado de 10.12.2025, e da Solicitação SGI nº 2500642, datada de 07.11.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Paloma Duarte da Silva, Assistente Defensorial DPE-1, nos trechos Manacapuru/Caapiranga/Manacapuru, no período de 15 a 19 de dezembro de 2025, a fim de realizar atendimento presencial em Ação Itinerante, no município de Caapiranga-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à servidora pública acima relacionada.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTRARIA Nº 1330/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de





diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000016684-0, datado de 10.12.2025, e da Solicitação SGI n. 2500757, datada de 03.12.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Murilo Rodrigues Breda, Defensor Público 3ª Classe, nos trechos Tabatinga/Manaus/Tabatinga, no período de 11 a 17 de dezembro de 2025, a fim de atuar em sessões do Tribunal do Júri, em Manaus–AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTRARIA N° 1331/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000016685-8, datado de 10.12.2025, e da Solicitação SGI n. 2500769, datada de 09.12.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Oswaldo Machado Neto, Defensor Público 3ª Classe, nos trechos Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, no período de 16 a 20 de dezembro de 2025, a fim de realizar atendimentos presenciais e participar das atividades do Projeto “Meu Pedaço de Chão – da Ocupação à Titulação”, no município de Presidente Figueiredo–AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N.º 04/2025-FUNDPAM.

PROCESSO: 25.0.000012860-3-DPE/AM.

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio do FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa BANCO BRADESCO S/A.

OBJETO: Contratação de serviços bancários de arrecadação de receitas públicas do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado Amazonas – FUNDPAM.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, abrangendo o período de 11/12/2025 a 11/12/2026, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.

VALOR MENSAL: R\$ 200,00 (duzentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária 24701, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Programa de Trabalho 14.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa 33903981, tendo sido emitida pela





CONTRATANTE para o presente exercício a **Nota de Empenho nº 2025NE0001329** de 26/11/2025, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, ficando o saldo restante a ser empenhado no exercício seguinte.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 11 de dezembro de 2025.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA

Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA Nº 1280/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000015414-0;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Defensora Pública de 3ª Classe Yáskara Xavier Luciano Lucena, para atuar nas audiências designadas para os dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2025 na Comarca de Manacapuru, conforme Anexo Único;

II - ATRIBUIR à Defensora Pública mencionada, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº. 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM



Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 1280/2025-GSPG/DPE/AM

Defensor(a) Público(a)	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências nesta ato	Quantidade Nível 1	Saldo Remanescente
Yáskara Xavier Luciano Lucena	Manacapuru	02/12/2025	08:30	0605592- 21.2022.8.04 .5400	34	8	2
			09:00	0604286- 17.2022.8.04 .5400			
			09:30	0601739- 38.2021.8.04 .5400			
			10:00	0604283- 62.2022.8.04 .5400			
			10:30	0604285- 32.2022.8.04 .5400			
			11:00	0002172- 62.2019.8.04 .5400			
			11:30	0001023- 94.2020.8.04 .5400			
			12:00	0001085- 37.2020.8.04 .5400			
			13:00	0604754- 78.2022.8.04 .5400			
			13:30	0601890- 04.2021.8.04 .5400			
			14:00	0602756- 12.2021.8.04 .5400			
			14:30	0604981- 68.2022.8.04 .5400			
			15:00	0605916- 11.2022.8.04 .5400			
		03/12/2025	09:00	0006915- 08.2025.8.04 .5400			
			09:30	0606032- 17.2022.8.04 .5400			
			10:00	0605924- 85.2022.8.04 .5400			
			10:30	0605868- 52.2022.8.04			





Defensor(a) Público(a)	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade Nível 1	Saldo Remanescente
				.5400			
			11:00	0605827- 85.2022.8.04 .5400			
			11:30	0604050- 02.2021.8.04 .5400			
			12:00	0604370- 81.2023.8.04 .5400			
			13:00	0604093- 65.2023.8.04 .5400			
			13:30	0605653- 76.2022.8.04 .5400			
			14:00	0603294- 22.2023.8.04 .5400			
			14:30	0603068- 17.2023.8.04 .5400			
			15:00	0602852- 56.2023.8.04 .5400			
			08:30	0007951- 85.2025.8.04 .5400			
		04/12/2025	09:00	5001216- 78.2022.8.03 .0001			
			09:30	5000029- 73.2023.8.04 .5400			
			10:00	0600871- 60.2021.8.04 .5400			
			10:30	5000021- 62.2024.8.04 .5400			
			11:00	5000030- 24.2024.8.04 .5400			
			11:30	5000036- 31.2024.8.04 .5400			
			13:00	0016717- 31.2015.8.22 .0501			
			13:30	5000311- 48.2022.8.04			





QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2552 Pág. 23 de 23

Defensor(a) Público(a)	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade Nível 1	Saldo Remanescente
				.5400			



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiros Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da [página oficial](#) do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:

